

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.574, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VITOR
LEOPOLDO (VITÃO).**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Vitor Leopoldo (Vitão), a rua 03, que tem início na rua José Clemente Neto, passando entre as quadras F, G, H, e termina na Avenida Projetada, nas confluências com a Rodovia BR 265, no Bairro Dona Julieta.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de setembro de 2.000.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado em
27/9
15.9.00*